

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

# DOCUMENTOS PARA POSSE E EXERCÍCIO SERVIDOR EFETIVO NOMEADO PARA CARGO EM COMISSÃO

#### Prezado (a),

Segue abaixo relação de documentos necessários para posse e exercício no cargo para o qual foi nomeado:

- 1) Ato de nomeação;
- Diploma ou documento comprovante de escolaridade (cópia autenticada ou documento digital com o respectivo código verificador de autenticidade);
- 3) <u>Formulário I: Declaração de Bens Servidor</u> ou cópia simples da Declaração completa do IR do último exercício, com o respectivo comprovante de envio à Receita Federal\*;
- 4) Formulário II: Declaração de Não Acumulação ou de Acumulação Legal de cargo,
   emprego ou função pública municipal, estadual e federal Servidor \*;
- 5) <u>Formulário III: Cadastro Dados Pessoais Servidor</u> (devidamente preenchida e sem rasuras) \*;
- 6) Formulário XI: Opção de 65% \*;
- 7) Formulário XII: Declaração de parentesco \*;
- 8) Formulário XVI: Declaração de Probidade \*;
- 9) Formulário XXXVI Declaração de não condenação pela "Lei Maria da Penha";
- 10) Certidões/declarações previstas na Resolução TJES nº 50/2012, alterada pela Resolução TJES nº 09/2014, conforme relação abaixo:
  - Formulário XX Check List Certidões/Declarações da Resolução TJES nº 50/2012 \*;
  - Certidão da Justiça Federal, <u>Seção Espírito Santo.</u> Requerida através do link <a href="https://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/inicial.asp">https://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/inicial.asp</a>;



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

- Certidão da Justiça Eleitoral o serviço de emissão de certidão de <u>crimes eleitorais</u>
   é oferecido pelo Tribunal Superior Eleitoral Requerida através do link
   <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>;
- Certidões da Justiça Estadual (<u>Naturezas da certidão</u>: Auditoria Militar e Criminal de todas as comarcas). Requeridas através do site www.tjes.jus.br, pelo link <a href="https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUI">https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUI</a>
   <u>SA.cfm</u> opções de escolha da natureza de certidão: Auditoria Militar e Criminal;
- Certidão da Justiça Militar. Requeridas através do link https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
- Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Obtida através do link https://www.tcees.tc.br/servicos/certidao-negativa/;
- Certidão dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público. Requerida junto ao ente público em que tenha trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, na forma do Formulário XVIII Requerimento de Certidão Negativa de que não foi Demitido/Exonerado a Bem do Serviço Público. Caso tenha trabalhado os últimos 10 (dez) anos neste Poder Judiciário ou não tenha trabalhado, neste período, em outro ente público, apresentar o Formulário XIX Declaração de que não foi Demitido/Exonerado a Bem do Serviço Público. Prazo: 30 dias da NOMEAÇÃO.
- Certidão do conselho ou órgão profissional competente requerida no órgão de classe, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão.
   Prazo: 30 dias da NOMEAÇÃO.

### \*Notas:

a) a) Os formulários citados acima podem ser acessados pelo site <a href="www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>, através do link <a href="http://www.tjes.jus.br/formularios-np-02/">http://www.tjes.jus.br/formularios-np-02/</a> ou no <a href="Sistema SEI">Sistema SEI</a>;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

b) A Declaração de Probidade Administrativa não exime o servidor da apresentação das

certidões/declarações dispostas no Anexo I da Resolução TJES nº 50/2012 (Ficha Limpa);

c) Em se tratando de mudança de cargo comissionado, deverão ser apresentadas novas

certidões e declarações, salvo se as anteriormente apresentadas nos autos estiverem

dentro do prazo de validade no momento da nova posse (Resolução TJES nº 50/2012,

alterada pela Resolução TJES nº 09/2014);

d) Em se tratando de nomeação, por período determinado de tempo, em cargo em

comissão, as certidões e declarações apresentadas pelo servidor em momento pretérito

terão validade de 01 (um) ano a partir da data de sua expedição, para efeitos da

substituição. Neste caso, deverá o servidor entregar declaração por escrito de que

permanece atendendo aos requisitos de probidade exigidos pela Resolução TJES nº

50/2012, alterada pela Resolução TJES nº 09/2014.

**NORMAS DE PROCEDIMENTOS:** 

Norma de Procedimentos № 02.03 - Nomeação, Posse e Exercício de Servidor

Comissionado da 2ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Norma de Procedimentos № 02.04 - Nomeação, Posse e Exercício de Servidor

Comissionado da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Seção de Registro Funcional de Servidor:

E-mail: <a href="mailto:pessoal-rh-servidor@tjes.jus.br">pessoal-rh-servidor@tjes.jus.br</a>

Telefones: (27) 3334 – 2170 ou r. 2280 ou r. 2336 ou r. 2819